DECRETO Nº 013/2019.

Revoga o Processo Licitatório nº 013/2019, Pregão Tomada de Preços sob o nº 05/2019, que tem por objeto a contratação de pessoa Jurídica, para prestar serviços de Consultoria e assessoria Jurídica Especializada em Controle Interno para a Prefeitura Municipal de Terezinha – PE

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, mediante o que dispõe a Lei Orgânica e em conformidade do que dispõe o inciso IV do art. 38 e art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO o Princípio economicidade previsto no art. 70 da Constituição Federal de 1988, foi observado uma incapacidade de contratação para tal serviços, em face de não deter recursos disponíveis no momento.

CONSIDERANDO que, por razões de interesse público, é permitido revogar a licitação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO o Processo Licitatório nº 013/2019, Pregão Presencial, registrada sob o nº 05/2019, que tem por objeto a contratação de pessoa Jurídica, para prestar serviços de Consultoria e assessoria Jurídica Especializada em Controle Interno para a Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, por incapacidade de contratação em face de não dispor de recursos suficientes no momento.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de TEREZINHA - PE, em 16 de maio de 2019.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALDO

PREFEITO